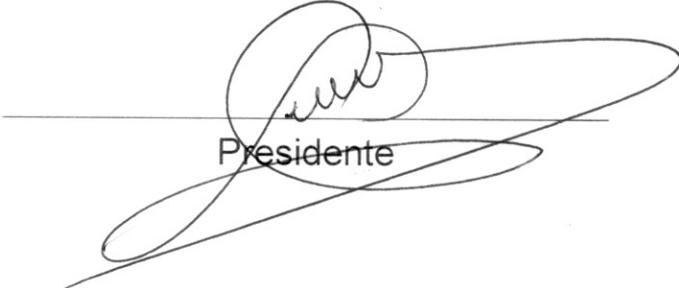


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única
discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 106/2016.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

11/10/2016



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.633, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.016.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 106/2016.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 11 de outubro de 2.016.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.633, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.016.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL – PPA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 3.789, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

- Art. 1º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0002 – denominado Educação Integral, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 38.604.000,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e quatro mil reais), com aumento de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
- Art. 2º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0045 – denominado Gestão Político Administrativa, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 1.392.000,00 (hum milhão, trezentos e noventa e dois mil reais), com aumento de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- Art. 3º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 15.544.000,00 (quinze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil reais), com aumento de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
- Art. 4º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0083 – denominado Serviços de Vigilância, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 2.360.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta mil reais), com aumento de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).
- Art. 5º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0240 – denominado Eventos Turísticos, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 3.632.000,00 (três milhões, seiscentos e trinta e dois mil reais), com diminuição de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).
- Art. 6º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 11 de outubro de 2016.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

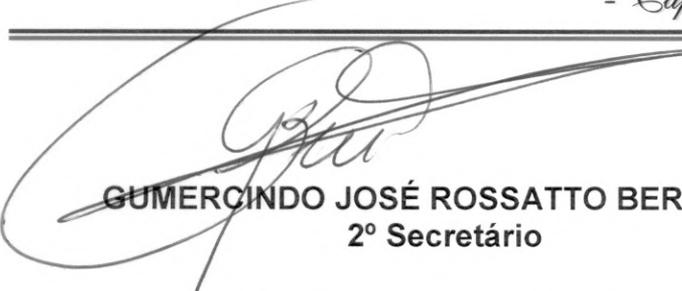




Câmara Municipal

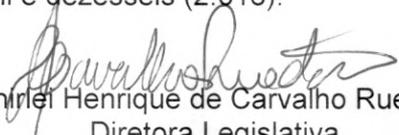
da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -


GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário


ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em onze (11) de outubro de dois mil e dezesseis (2.016).


Shirley Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 800/2016

Ibitinga, 13 de outubro de 2015.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.630/2016, 4.631/2016, 4.632/2016, 4.633/2016, 4.634/2016, 4.635/2016, 4.636/2016, 4.637/2016, 4.638/2016, 4.639/2016, 4.640/2016, 4.641/2016 e 4.642/2016** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 11 de outubro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


WINDSON PINHEIRO
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA – SP**

